



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO ELIOMAR COELHO
PSOL

PARECER

DA COMISSÃO DE CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 1143/2019, QUE “INSTITUI O PROGRAMA "CALENDÁRIO RIO DE JANEIRO A JANEIRO" DE FOMENTO INCENTIVO A EVENTOS NO AMBITO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Autor: Deputado ALEXANDRE KNOPOCH

Relator: Deputado ELIOMAR COELHO

(CONTRÁRIO)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise de projeto de lei de autoria do deputado Alexandre Knoploch, que institui o programa "calendário rio de janeiro a janeiro" de fomento incentivo a eventos no âmbito estado do rio de janeiro e dá outras providencias.

II – PARECER DO RELATOR.

O projeto em questão trata da criação de fomento para a consolidação do Calendário de eventos “Rio de Janeiro a Janeiro”. Entendemos a importância de divulgar e fomentar os diversos eventos do Rio de Janeiro, inclusive aumentando as áreas alcançadas. Porém, esse novo programa não pode prejudicar os programas de fomento de cultura e esporte já consolidados através das leis 7035/2015 e 8266/2018, áreas que já possuem tão poucos recursos.

O artigo 3º diz expressamente que “As empresas poderão utilizar as leis vigentes de incentivo a cultura, esporte e a temáticas citadas anteriormente para a realização dos eventos.”. Por isso meu parecer é CONTRÁRIO a este projeto, um novo fomento não pode utilizar verbas já reservadas à cultura e ao esporte, conforme determinam as leis em vigor no estado.

Inclusive, amanhã as Comissões de Cultura e de Tributação realizarão uma audiência pública para discutir exatamente diversas mudanças que tem sido feitas através de decretos e que impactam as leis que regem o incentivo à cultura e ao esporte, a última lei aprovada no final do ano passado. É preciso ter cuidado ao propor projetos que mexam em legislações já consolidadas e referendadas, e quando se fizer necessário promover modificações, se faz necessário que haja amplo debate com a classe artística e os gestores de cultura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

É preciso também observar as minúcias desse projeto, que do jeito em que está poderá gerar desvio de finalidade no uso de recursos públicos já destinados para área tão importante como a cultura e o esporte, abrindo para classes privilegiadas economicamente o acesso a recursos que existem justamente para reduzir as dificuldades de setores da sociedade que não tem qualquer privilégio econômico.

Enquanto presidente da Comissão Permanente de Cultura é preciso dizer que a política de incentivo está totalmente reduzida. (Não bastassem os congelamentos do ínfimo orçamento da Cultura...). Em 2018 foram patrocinados 106 projetos no estado do Rio de Janeiro. Em 2019, o site da Secretaria de Cultura aponta até agora apenas 26 projetos, só 4 realizados fora da capital.

Em meio a essa confusão do que significa a cultura no nosso estado, para se ter noção, a Secretaria de Cultura aprovou renúncia de receita no valor de R\$ 200 mil, veja só, para um Congresso de Veterinária (RioVet). Me pergunto: qual o impacto deste evento para a Cultura?? O turismo de eventos é algo muito mais inclinado para a área econômica, comercial e financeira do que para a cultura e o esporte. Mesmo quando em tais eventos ocorre alguma apresentação artística, é preciso observar que esta terá natureza de meio, e não de resultado.

Uma coisa são eventos culturais, artísticos e esportivos, estes voltados para materializar o direito de acesso às manifestações e expressões culturais. Coisa diferente é a realização de eventos voltados para o comércio e atividades econômicas voltadas para o mercado em geral, como feiras de negócios e congressos.

É preciso que se pense sim de forma articulada a economia, o turismo e a cultura. Mas o turismo precisa olhar e conhecer primeiro todas as manifestações culturais do estado. A própria secretária de Turismo afirmou em audiência da Comissão de Orçamento que é preciso olhar mais para as atividades culturais do interior do estado, e que o Poder Executivo estadual deveria aplicar mais forças para desenvolver nosso calendário cultural regional, ao invés de olhar apenas para a capital e para os grandes eventos.

À vista do exposto, o meu parecer ao Projeto de Lei nº 1143/2019 é **CONTRÁRIO**.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 26 de novembro de 2019.

Deputado ELIOMAR COELHO
Relator